



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 48/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Biblioteca Municipal no Loteamento Helvídia, conforme específica.

A Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica denominado como “**BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL – VEREADOR OSVALDO ANDRADE ZOTTO**”, o espaço público destinado ao atendimento, a educação e cultura, localizado na Rua Batista Cavalin nº 280, Loteamento Helvídia, neste Município de Campo Largo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 06 de outubro de 2020.


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Antonio Gonçalves Ferreira

Presidente


Darci Antonio Andreassa

Relator


Tadeu de Paula

Membro